



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUGUMÃ

DECRETO 024/2012

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 927/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial, por excesso arrecadação de convênios no valor de R\$446.310,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e dez reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.29- Conv. Aquisição de veículos escolar

314- 44905200000000-1102- equipamentos e material permanente R\$400.880,00

1.035- Conv. Aquisição mobiliário escolar

334- 44905200000000- 1107- equipamentos e material permanente R\$ 45.430,00

Total R\$446.310,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação por transferência de convênios, conforme segue:

4.2.4.7.1.99.17.00.00.00- 1107- Conv. Mobiliário escolar R\$ 45.430,00

4.2.4.7.1.99.10.00.00.00- 1102- Convenio aquisição de veiculo R\$400.880,00

Total Geral R\$446.310,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 17 de Julho de 2012.


ALMIR JOSE BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 17 de Julho 2012.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADME 2005 A 2008

